



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Sexualidades, identidades de gênero e direitos.

GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES EM TERESINA: CONTEXTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO

MACILANE GOMES BATISTA¹
MARIA ROSÂNGELA DE SOUZA²

Resumo: Este texto trata do processo de gestão de políticas para as mulheres em Teresina-PI focalizando no seu processo de institucionalização. Baseado em estudo bibliográfico pertinente a temática e análise documental foi possível constatar que o município passa por um processo de consolidação de uma gestão voltada para a prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres focando tanto na articulação intersetorial quanto na promoção de ações e serviços.

Palavras-chave: Violência contra as mulheres; Políticas Públicas; Gestão.

Abstract: This text discusses about the process of policies management for women in Teresina-PI focusing on its institutionalization process. Based on a pertinent bibliographical study to the thematic and in a documental analysis, it was possible to verify that the municipality passes by a management consolidation process focused on the prevention and confrontation of violence against women, focusing on as intersectorial articulation and actions and services promotion.

Keywords: Violence against women; Public policies; Management.

1 INTRODUÇÃO

O Piauí é um Estado com 224 municípios e uma população de 3.118.360 habitantes, sendo a população feminina 1.589.938 (IBGE, Censo 2010). Em Pesquisa realizada pela Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO – “Perfil da Mulher Piauiense”, em 2014, foram evidenciados aspectos significativos sobre a situação da mulher no Piauí, demonstrando que a violência atinge as mulheres de todas as classes sociais. Seis municípios piauienses lideram o ranking com os maiores índices: Teresina lidera com 67,8% dos casos de violência sexual – 1.959 no período de 2004 a

¹ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal do Piauí. E-mail: <macilane.gomes@hotmail.com>

² Professor com formação em outras áreas. Universidade Federal do Piauí.

2013; Altos (4,3%); Campo Maior (2,6%); José de Freitas (2,4%); União (2,2%); Água Branca (2,1%) e 18,5 para outras cidades. Dentre as mulheres vítimas de violência sexual no Piauí de 2004 a 2013, um total de 2.887, foi constatado que 57 delas ficaram grávidas dos estupradores.

No enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado, a criação de Organismos de Políticas para as Mulheres – OPM torna-se fundamental nesse processo, pois constituem referência para articular e/ou reforçar ações na rede de atendimento. Não obstante sua importância como agentes governamentais locais de promoção das políticas públicas dirigidas às mulheres, no universo de 227 municípios, apenas 08 municípios possuem tal estrutura administrativa. Assim, hoje, no Piauí, além da Coordenação Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, existem as municipais em: Teresina, Picos, Pedro II, Bom Jesus, Cocal de Telha, Campo Maior, Oeiras e São Raimundo Nonato.

Refletindo a baixa institucionalidade da política no cenário estadual, segundo Relatório da CPMI (SENADO, 2013), somente estão em funcionamento 10 Conselhos: 1 Estadual e 9 nos municípios de Floriano, Teresina, Piripiri, Parnaíba, Esperantina, José de Freitas, Cocal de Telha, Valença e São Raimundo Nonato. Segundo Relatório da CPMI (SENADO, 2013), há poucas informações a respeito das ações do governo estadual para o enfrentamento à violência contra a mulher, dificultando qualquer análise mais profunda da implementação das políticas de enfrentamento, bem como a estruturação da rede.

Segundo o Relatório da CPMI (SENADO, 2013), os principais obstáculos ao enfrentamento à violência contra mulheres no estado correspondem à concentração dos serviços da Rede na Capital, com pouca articulação entre os diferentes serviços. Portanto, para contribuir com trabalhos desta natureza, o presente texto pretende situar o contexto e o processo de institucionalização da gestão de políticas públicas para as mulheres em Teresina-PI.

2 CARACTERIZANDO O CONTEXTO E O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

Teresina³ tem uma população residente de 814. 230 habitantes, 94,26% distribuídos na zona urbana e 5,74% na zona rural (IBGE – Censo 2010). É, portanto, um município de caráter urbano, com maior área em extensão de caráter rural⁴. Teresina representa 26,11% da população piauiense, cerca de 45% de sua economia, sendo que sua região metropolitana representa 60% do PIB do Piauí (TERESINA, SEMPLAN/PMT – 2010).

No ano de 2012, foram notificados na cidade 6.583 casos de violência, sem mortes, contra mulher nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM's das quatro regiões da cidade, envolvendo os mais diversos tipos de crimes contra mulher: ameaça, injúria, lesão corporal, calúnia, constrangimento ilegal, dano, difamação, violação de domicílio, tentativa de homicídio, violência doméstica, perturbação de trabalho e sossego, maus tratos, sequestro, cárcere privado, estupro, tentativa de estupro, sendo assédio sexual e ato obsceno (CEPRO, 2014).

Em 1º de dezembro de 2011, através da Lei complementar nº 4.197, foi criada a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – (CMPM), e, também, a partir da reivindicação dos movimentos de mulheres organizadas, a fim de se constituir um canal de articulação e fortalecimento do atendimento e garantia dos direitos da mulher. Em 2017, de Coordenadoria, este organismo de políticas públicas, por entendimento da gestão municipal, passa a funcionar como Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SMPM). Enquanto órgão gestor, a SMPM atua por meio de três eixos estratégicos de trabalho: Articulação e Intersetorialidade, Enfrentamento à violência contra a mulher, Autonomia e Desenvolvimento econômico e social das mulheres. A política para mulheres, em Teresina, baseia-se em três premissas metodológicas: a transversalidade de gênero; a intersectorialidade; a capilaridade. Nesse mister, apresento, conforme relatório de gestão

³ Em 16 de agosto de 1852, a Vila Nova do Poti com 1.809 Km² de área, passou a ser Capital do Piauí, com o nome de Teresina, idealizado pelo governador da Província José Antônio Saraiva em homenagem à Imperatriz Teresa Cristina Maria de Bourbon (esposa de Dom Pedro II).

(TERESINA, 2017), sinteticamente cada eixo estratégico de atuação da SMPM no período de 2013 a maio de 2017.

O eixo que trata da **articulação e intersectorialidade** tem como objetivo principal integrar os setores institucionais da Prefeitura Municipal de Teresina que programam ações e políticas direcionadas às mulheres no município, de maneira a fortalecer e ampliar a capacidade de resultados das ações voltadas para mulheres, considerando sua diversidade racial, étnica, ciclo de vida e mulheres com deficiência. E, ainda, busca articular ações com a Rede de Atendimento à mulher nas esferas estaduais e federais, Organismos Não-Governamentais, setor privado e grupos ou entidades que atue na defesa dos direitos das mulheres (TERESINA, 2017), é desenvolvido através do:

- **Projeto Balançando a Rede:** promovendo diálogo técnico e análises dos procedimentos e encaminhamentos realizados para à atenção às mulheres vítimas de todas as formas de violência.
- **Câmara de Gestão Técnica da Mulher de Teresina** - espaço institucional responsável pela articulação e transversalidade da Política Pública para Mulher. Tem a participação de profissionais de órgãos da administração pública municipal com o foco na efetivação do **Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres** garantindo agenda da administração pública municipal à execução das ações previstas no plano. São eixos estratégicos divididos em 92 ações.
 1. Igualdade no mundo do trabalho e **autonomia econômica** com inclusão social.
 2. **Educação** inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica e não lesbofóbica e contra intolerância religiosa, para igualdade e cidadania.
 3. **Saúde** integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos
 4. **Enfrentamento** de todas as formas de **violência contra as mulheres**.
 5. Direito a terra, moradia digna e infraestrutura social **com desenvolvimento sustentável** nos meios rural e urbano.
 6. **Cultura**, esporte, comunicação e mídia igualitárias, democráticas e não discriminatórias.
 7. **Enfrentamento do racismo**, sexismo e lesbofobia e intolerância religiosa.
 8. **Enfrentamento das desigualdades** que atingem as mulheres, com especial atenção às idosas e com deficiência.

Na III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em 2015, foi referendado o I Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina, que contou com efetiva participação dos movimentos sociais e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O I PMPPM apresenta diretrizes e orientações para execução e fomentação de políticas públicas em Teresina que devam contemplar a consolidação da igualdade de gênero, na perspectiva do

fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania.

Ainda ligado a esse eixo, no sentido de fortalecimento e articulação, o conselho Municipal do Direito das Mulheres, considerado um dos primeiros mecanismos de políticas para mulheres em Teresina, criado em 1985, foi reordenado pela Lei Complementar nº 4.566, de 14 de maio de 2014, deliberativo, paritário e de controle social, tem como finalidades auxiliar a elaboração e a implementação, em todas as esferas da Administração Pública do Município de Teresina, de políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidade e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar, à população feminina, o pleno exercício de sua cidadania (TERESINA, 2015).

Ao considerar o eixo **Enfrentamento a Violência contra a Mulher**, ele atua com ações que perpassam as mais diversas políticas públicas setoriais, pela promoção de ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher e a articulação com a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em todas as esferas federativas. Atua em consonância com a política nacional, outra aplicação e disseminação, e dos instrumentos legais (TERESINA, 2017). Ou seja, segue o que aponta o disposto na Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, em seu art. 8º, a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de um conjunto articulado de ações da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, tendo por diretrizes:

V – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

[...]

VIII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia.

IX – o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Como desdobramento de uma articulação com a rede de atendimento à mulher em situação de violência, apresento as estratégias de enfrentamento. São elas:

Projeto Laboratório Maria da Penha: Disseminação da Lei Maria da Penha com o intuito de realizar capacitação para acadêmicos de Instituições de Ensino Superior Privadas, visando o trabalho comunitário na orientação e reflexão sobre a Lei Maria da Penha em parceria com o Ministério Público (TERESINA, 2016, p.15).

Projeto Lei Maria da Penha em Cordel nas Escolas: disseminar a Lei Maria da Penha enquanto instrumento lúdico pedagógico de acesso à informação e medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Teresina em parceria com a SEMEC (TERESINA, 2016, p.15).

Projeto de Reflexão com Homens: Implementação de Grupos de Reflexão, Reeducação e Responsabilização do autor de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher visando a redução da reincidência em casos de violência contra a mulher dos autores de Violência Doméstica e Familiar em parceria com Ministério Público (TERESINA, 2016, p.15).

Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência – Esperança Garcia: para o atendimento especializado à mulher, foi criado, em 2015, o Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência – Esperança Garcia. O centro atua no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar articulado com os demais serviços da Rede com estratégia de intervenção integrada. Possui uma equipe multidisciplinar que deve atuar com base nas diretrizes do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (TERESINA, 2016, p.15).

Serviço de Convivência Amor de Tia - Empoderando mulheres e acolhendo suas crianças: foi instituída pela Lei Municipal nº 4.755/2015 como uma experiência piloto de políticas intersectorial e articulada que envolve a Assistência Social, Qualificação Profissional, Saúde e Educação às mulheres e seus filhos e filhas. Esta unidade de atendimento acolhe, de forma lúdica, pedagógica e com assistência psicossocial tanto às crianças (de um ano a dois anos e nove meses de idade) e suas mães ou mulheres responsável legal que esteja em situação de vulnerabilidade social ou de violência doméstica e familiar, garantindo o apoio às mulheres vítimas de violência no cuidado dos filhos e no acesso ao mercado de trabalho (TERESINA, 2016, p.15).

Campanha Laço Branco: Campanha Internacional do Laço Branco, que no Brasil é coordenada pelo Instituto Papai. Em Teresina, a campanha é desenvolvida em espaços que, majoritariamente, sejam vivenciados por homens. Busca-se a sensibilização e o compromisso de homens no enfrentamento a qualquer forma de violência contra a mulher através do conhecimento, orientação e reflexão sobre gênero, machismo, Lei Maria da Penha, dentre outras definições que envolvam a temática. A campanha firmou parcerias com Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Correios, Secretaria Municipal de

Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), tendo alcance também no setor privado (TERESINA, 2016, p.16).

Diagnóstico sobre a violência contra a mulher no município - Fomentar a realização de pesquisas, estudos e diagnósticos que tratem das questões de gênero, direitos das mulheres, violência contra a mulher e outros temas afins, resultando na **Criação do Observatório de pesquisa sobre gênero, violência contra a mulher e temas afins**: formação no enfrentamento à violência contra as mulheres, construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração das políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres (TERESINA, 2016, p.16)

Em se tratando de **autonomia econômica**, esse se constitui também um eixo estratégico de atuação da SMPM. Para tanto, cito algumas ações de âmbito municipal para esta execução (TERESINA, 2017):

Projeto Profissionalizar Mulher: Garantir às mulheres o acesso à profissionalização por meio de cursos articulados pelas Políticas Públicas para as Mulheres com órgãos municipais (FWF) e o sistema “S” (SENAI/SESC/SESI/SENAC/SEST/SENAR) seguindo as diretrizes e princípios do plano municipal proposto, visando a inserção no mercado de trabalho. Nesse contexto, além de objetivar garantir às mulheres o acesso a profissionalização, embute nos cursos o viés de gênero, resgatando nessas mulheres a autoestima feminina e a reflexão sobre seu empoderamento e enfrentamento as diversas formas de violência (TERESINA, 2016, p.17).

Projeto Dialogando: articula, junto ao movimento de mulheres e instituições de ensino privado, atividades (rodas de conversas/oficinas) para formação das mulheres para o exercício da liderança e da cidadania, permitindo às mulheres acesso a um conjunto integrado de ações e organismos visando o empoderamento econômico, político, social e jurídico através da inserção socioproductiva, elevação da autoestima e exercício da cidadania e dos Direitos Humanos (TERESINA, 2016, p.17).

Assim, dentre esses desafios e considerando sua relevância, destaco a transversalidade das políticas públicas para mulheres como fundamental, pois as mulheres não se constituem como um grupo homogêneo e são afetadas por múltiplas desigualdades que podem variar de acordo com a condição de classe social, raça, etnia, orientação sexual, geração e deficiência. É importante ressaltar que, apesar da existência para a implementação da política para mulheres, atualmente no Brasil, no Piauí e em Teresina, com uma discussão mais qualificada a respeito de uma infraestrutura social voltada às mulheres em situação de violência, que contempla as recomendações do I e II Plano

Nacional de Políticas para as Mulheres, assim como da Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, pode-se dizer que, em uma perspectiva de constituir uma infraestrutura social, voltada para o conjunto da população, com vista a atender suas mais diferentes necessidades, houve avanço no Brasil, no Piauí e em Teresina nas últimas décadas, em diferentes campos. E um deles, certamente, foi o da implantação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência, que ainda tem muito a avançar, mas já se coloca como uma importante questão na agenda pública.

2.1 Concebendo as redes de enfrentamento à violência contra as mulheres

A construção e a efetivação da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres são fenômenos ainda em curso, já que a ideia de uma única rede é algo que passa a nortear o campo das políticas públicas no início da década de 2000, com a criação da SNPM e a publicação dos I e II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres. Em agosto de 2007, é lançado o Pacto Nacional, que se constitui como uma estratégia de integração entre governo federal, estadual e municipal no tocante às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes à temática por meio de um acordo federativo, que tem por base a transversalidade de gênero, a intersectorialidade e a capilaridade das ações referentes à temática (BANDEIRA, 2005; PASINATO, 2015).

Considerando uma significativa inovação, Pasinato (2015) considera que o incentivo à formação de redes compostas por todos os serviços que atendem à mulher em situação de violência, de modo a ofertar um atendimento integral, reconhece - se, a Assistência Social, como uma política com relevante papel na atuação nesta rede de atendimento especializado à mulher em situação de violência, prevista tanto na Lei Maria da Penha, como na Política Nacional de Enfrentamento à Violência e com base nas diretrizes da Política de Assistência Social referente ao nível de Proteção Social Especial. Vale citar, segundo o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, as conquistas advindas da criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), como a

determinação de encaminhamentos das mulheres em situação de violência e seus dependentes a programas e serviços de proteção e de Assistência Social (BRASIL, 2011).

Com o objetivo de prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres por meio de uma visão integral deste fenômeno, a rede de enfrentamento é uma estratégia definida a partir de um pacto federativo, conhecido o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com objetivos bem específicos. O pacto almeja: i) reduzir os índices de violência contra as mulheres; ii) promover uma mudança cultural por meio da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e valorização da paz; e iii) garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional (BRASIL, 2011).

Para alcançar esses objetivos, o pacto está dividido em quatro eixos estruturantes: i) eixo I – implementação da Lei Maria da Penha e fortalecimento dos serviços especializados de atendimento; ii) eixo II – proteção dos direitos sexuais e reprodutivos e implementação do plano integrado de enfrentamento da feminização da síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); iii) eixo III – combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; iv) eixo IV – promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão (BRASIL, 2011)

No pacto citado acima, evidencia-se uma nova proposta em relação ao olhar para as políticas públicas que ofertam o atendimento à mulher em situação de violência, agora pautado no incentivo à constituição de redes de serviços, sua ampliação e fortalecimento. Segundo Pasinato (2015), o pacto se constitui a partir de significativas mudanças tanto no paradigma político e jurídico, como nas políticas públicas, mais especificamente na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, incluindo ações de prevenção, de garantia de direitos e de combate (responsabilização dos agressores) visando a garantia do que preconiza a Lei Maria da Penha. A Lei no seu artigo 9 prevê, como uma das estratégias de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, que,

a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso” (BRASIL, 2006, p.02).

Além disso, a lei estabelece a criação de serviços especializados no atendimento aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, tais como: centros de referência de atendimento à mulher, casas-abrigo, núcleos de defensoria pública, serviço de saúde e centros de perícia médico legal especializados, centros de educação e reabilitação dos agressores – todos previstos no Art. 35, e juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006). Por se tratar de uma norma jurídica, a previsão de criação de serviços especializados reforça a responsabilidade de os governos – em especial, estaduais e municipais – implantarem políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres e formaliza a necessidade de uma rede articulada e intersetorial de atendimento à mulher em situação de violência.

Para tanto, Pasinato (2015), em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência, com o Pacto, definem rede de enfrentamento como atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011, p. 13).

Assim, por meio da PNEVM e do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança, justiça, mas buscam envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência, a exemplo da Assistência Social. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na PNEVM – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres.

Neste novo contexto, a PNEVM redefiniu os conceitos de **rede de enfrentamento** e de **rede de atendimento** estabelecendo a criação de novos serviços – na sua maioria, serviços especializados de atendimento à mulher, financiados pelo governo federal em parceria com os estados e os municípios – e de fluxos de atendimento à mulher em situação de violência.

No sentido de contemplar estes propósitos, conforme descrito no PNEVM como diretrizes, a Rede de Enfrentamento é composta por: agentes governamentais e não governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres – organismos de políticas para as mulheres, organizações não governamentais (ONGs) feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social, núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.; serviços e programas voltados para a responsabilização dos agressores, universidades, órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos – habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura–; e serviços especializados e não especializados de atendimento às mulheres em situação de violência – que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

Já a Rede de Atendimento, ainda conforme PNEVM, faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores – em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde, que visam a ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento; a identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e a integralidade e a humanização do atendimento.

Assim, é possível afirmar que a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência é parte da Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres, contemplando o eixo da “assistência” que, segundo o previsto na PNEVM, objetiva: (...) garantir uma atenção humanizada e qualificada às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007a, p. 8).

No que tange aos serviços especializados, a Rede de Atendimento é composta por: centros de referência de atendimento à mulher, casas-abrigo, casas de acolhimento provisório, Deams, núcleos da mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), ouvidoria da mulher, centros especializados de assistência social, serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, posto de atendimento humanizado nos aeroportos – tráfico de pessoas.

São considerados serviços especializados aqueles que atendem, exclusivamente, a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres. Conforme discutido anteriormente, a multiplicidade de serviços e instituições integrantes da rede de enfrentamento à mulher é parte de um processo de construção que visa dar conta da multidimensionalidade da violência contra as mulheres. Todavia, Pasinato (2015) para que o enfrentamento da violência se efetive, é importante que serviços e instituições trabalhem de forma articulada e integrada.

No âmbito da assistência, é fundamental que os serviços trabalhem por meio de uma perspectiva intersetorial e que definam fluxos de atendimento compatíveis com as realidades locais que contemplem as demandas das mulheres em suas diversidades. Carneiro (2005), ressalta que a perspectiva da intersetorialidade representa, portanto, um desafio na medida em que insta a uma ruptura com o modelo de gestão pública tradicional, que tende à departamentalização, à desarticulação e à setorialização das ações e das políticas públicas. (CANEIRO, 2005)

Assim, destaca Pasinato (2015), uma das prioridades e inovação do pacto nacional consiste no fortalecimento da rede de atendimento, que diz respeito não somente à ampliação dos serviços especializados, mas também à capacitação dos agentes públicos para o atendimento qualificado das mulheres em situação de violência e à garantia de capilaridade no atendimento.

O que me chama atenção, tanto visto que uma das bases do pacto nacional, como a partir da reflexão por Pasinato (2015), é garantia da

capilaridade do atendimento, as ações de descentralização não se restringem à criação de serviços especializados, mas incluem a capacitação de serviços não especializados – que, por vezes, constituem portas de entrada – e demais serviços da rede, no sentido de ampliar o acesso das mulheres à rede de atendimento. Aqui, faço uma ressalva do quão estratégico e relevante cabe citar uma das principais ações de garantia de capilaridade: a capacitação de profissionais da Assistência Social – em especial dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) – na temática de gênero e de violência contra as mulheres, uma vez que estes serviços socioassistenciais, além de estarem distribuídos em quase todo território nacional, em um total de 4.328 municípios com CRAS e 1.098 com CREAS, tem uma equipe multidisciplinar e atua na dimensão preventiva e protetiva com foco na matricialidade familiar.

Ressalto os CRAS e os CREAS entre os demais serviços socioassistenciais estratégicos e essenciais para integrarem a rede de atendimento à mulher em situação de violência. Diante disso, vale notar que os CRAS constituem uma das portas de entrada para as mulheres em situação de violência, sendo responsáveis pelo encaminhamento e acolhimento das demandas das mulheres em situação de vulnerabilidade e que os CREAS consistem um importante espaço de atendimento, podendo ser incorporado ao rol de serviços especializados, além de garantir uma maior amplitude no atendimento das mulheres em situação de violência através da capacitação dos profissionais da rede socioassistencial, representando uma mudança de paradigma no âmbito da assistência social, uma vez que introduz discussões sobre relações de gênero e família (BRASIL, 2009a, p. 12).

Pode-se observar que, desde o lançamento do pacto nacional, houve um aumento de serviços para o enfrentamento à violência contra mulher. Para um dimensionamento da ampliação da rede de atendimento, apresentamos dois quadros de serviços especializados no Piauí e em Teresina, conforme abaixo:

Quadro 1: Órgãos de orientação, informação e políticas públicas no Piauí e em Teresina

Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina

Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Conselho Estadual e 8 Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Mulheres
Central de Atendimento à Mulher: Disque 180 (SPM/PR)

Fonte: Teresina (2016)

Quadro 2: Rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência atuando em Teresina

Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência “Francisca Trindade” (uma unidade)
Centro de Referência da Mulher “Esperança Garcia” – Teresina/PI (uma unidade)
Casa-Abrigo “Mulher Viva” (uma unidade)
Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM’s) (quatro unidades)
Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica da Defensoria Pública do Estado do Piauí (uma unidade)
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Núcleo Multidisciplinar Lei Maria da Penha (uma unidade)
Núcleo de Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) (uma unidade)
Serviço de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual (SAMVVIS) (uma unidade)
Núcleo Policial Investigativo de Femicídio no Piauí (uma unidade)
Delegacia de Flagrante de Gênero (uma unidade)
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social (quatro unidades)
Serviço de Convivência e Atendimento Integral à mulher e a Criança: Amor de Tia (uma unidade)

Fonte: Teresina (2016)

Embora o número de serviços especializados de atendimento à mulher tenha crescido consideravelmente nos últimos anos, ainda são poucos os serviços disponibilizados para as mulheres. Esse quadro deve ser compreendido por meio da constatação de que a rede de atendimento foi construída em um período muito curto de tempo, respondendo a uma política recentemente instalada e em fase de expansão e consolidação.

Nesse sentido, conforme referido anteriormente, o fortalecimento da rede de atendimento passa não somente pela ampliação dos serviços especializados, mas pela formação permanente dos(as) agentes públicos, no sentido de assegurar um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência e de evitar a revitimização delas nos serviços.

Mulheres em situação de violência são, por vezes, “revitimizadas” nos serviços quando são julgadas, não têm sua autonomia respeitada, são forçadas a contar a história de violência inúmeras vezes, são discriminadas em função de questões de raça/etnia, classe e geracionais. Por isso, a relevância na formação de diversos agentes, tais como: juízes(as); promotores(as) de justiça;

trabalhadores(as) da assistência social; profissionais da segurança pública; professores(as) da rede pública; gestores(as) de políticas para as mulheres, da saúde; da assistência social, entre outros.

No que tange à capilaridade, é válido notar que, embora a capacitação dos/das profissionais da Assistência Social, que é a política em análise deste estudo, represente um importante passo para a garantia de uma maior amplitude do atendimento às mulheres em situação de violência, concordando com Pasinato (2015), que ainda há que se incluir e intensificar outros serviços e agentes públicos na rede de atendimento, em especial, os serviços/programas de saúde (hospitais gerais, serviços de saúde mental, unidades de saúde, programa saúde estratégica da família) e delegacias comuns – que constituem algumas das principais portas de entrada das mulheres na rede.

Nesse sentido, percebe-se a importância do monitoramento e da gestão do pacto. Uma estratégia são as câmaras técnicas, implementadas nos três níveis de governo (federal estadual e municipal). Elas constituem um importante instrumento para a discussão do fluxo da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, uma vez que contam com a participação de diversas instâncias, tais como: representantes das três esferas de governo, secretarias envolvidas no pacto, conselhos de direitos das mulheres, representantes da sociedade civil, universidades, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

A Câmara Técnica Estadual no Piauí foi instituída em junho de 2009 através de decreto (*Decreto* nº 7.043, de 22.12.09), atualizada, em 2017, pelo *Decreto* nº 17.404 de 06/10/2017, nomeada de *Câmara Técnica* Estadual de Monitoramento do Pacto de *Enfrentamento* à violência com a finalidade de propor e elaborar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Até o presente, não foram instituídas as Câmaras Técnicas Municipais, contudo, o município de Teresina tem assento na câmara Estadual desde o último decreto. Entretanto, em Teresina, através da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de

Violência – Esperança Garcia, e outras instituições locais, foi construído o fluxo de atendimento à mulher em situação de violência

(TERESINA 2017). Reunindo toda a rede de atendimento em ampla e intensa discussão, definiu-se a descrição de fluxo, conforme quadro 3:

Quadro 3: Descrição do fluxo de atendimento à mulher em situação de violência no município de Teresina

EXECUTANTE: Rede de Atendimento a Mulher em situação de Violência do Município de Teresina
ETAPAS NECESSÁRIAS:
1 - Identificação de Mulheres em Situação de Violência contra a Mulher nos Órgãos do Poder Público – OG's, Instituições Não Governamentais – ONG's, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
2 – Identificação do município de moradia da Mulher em situação de Violência contra a Mulher para atendimento Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência Esperança Garcia ou Centro de Referência Estadual da Mulher em Situação de Violência Francisca Trindade.
3 – Identificação do tipo de violência: Doméstica (Psicológica, Patrimonial, Moral, Física e sexual), dentre outras de gênero sofrido pela vítima.
4 – No caso de identificação de violência sexual deve haver encaminhamento imediato ao Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual – SAMVVIS para realização de profilaxia.
5 – No caso de identificação de violência doméstica e outras de gênero deverá ser feito encaminhamento para o Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência Esperança Garcia.
6 – No caso de identificação de outras vulnerabilidades a vítima deve ser encaminhada para o Centro de Referência de Assistência Social para atendimento.
CUIDADOS:
7 – Este fluxo é exclusivo para o atendimento de Mulheres em Situação de Violência.
8 - Em todos os casos de encaminhamento de Mulheres em Situação de Violência – referência, deve ser feito a contrarreferência, ou seja, a comunicação dos atendimentos e séricos prestados à vítima.

Fonte: Teresina (2017)

Deste modo, consoante Bandeira (2005) e pelo exposto, é importante ressaltar que há existência de desafios para a implementação da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Atualmente, apesar de existir uma discussão mais qualificada a respeito de uma política voltada às mulheres em situação de violência, que contempla as recomendações do I e II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, existe uma fragilidade no que remete à garantia da Implementação da Política e do Pacto Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres. Em razão de uma fragilidade orçamentária, o risco de decisão política governamental, e tão relevante quanto as anteriores, é a capacidade técnica de executar uma concepção, porque não dizer, uma nova perspectiva e/ou paradigma , no caso, considerar a dimensão do gênero como instrumento teórico-metodológico e técnico com o objetivo de enfrentar a

violência contra mulher, ou seja, desnaturalizar essa violência construída cultural, político e socialmente.

3 CONCLUSÃO

Em face da complexidade multidimensional que atravessa a violência contra a mulher, a atuação técnica, que demanda uma proteção especial, vai além do apenas enxergar a violência, mas do reconhecê-la e compreender suas nuances⁵, além de promover um fluxo de atendimento e acompanhamento destas pessoas na própria rede. Teresina-PI, com a implantação da Secretaria de Políticas Públicas para as mulheres e uma série de ações e serviços vem institucionalizando políticas de prevenção e atendimento especializados com e para as mulheres.

Ao ter como eixo principal articular ações de enfrentamento à violência contra as mulheres com vistas à redução das desigualdades de gênero no município, o enfoque de gênero, com atenção à mulher como portadora de direito, portanto é merecedora de ser problematizada no âmbito das políticas públicas. Para isso, a decisão política, a formulação de propósitos, condições efetivas para respondê-las, recursos disponíveis, estruturas administrativas e técnicos especializados, diálogos consistentes e efetivos com outros poderes, enfim, um conjunto de instrumentos, mecanismos e ações que lhes assegurem a eficácia, são dimensões de suma importância e se constituem desafios a serem pautados, assumidos e os limites a serem superados para a consolidação da institucionalização destas políticas numa perspectiva intersetorial.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tânia Mara C. de; BANDEIRA, Lourdes. Políticas públicas destinadas ao combate da violência contra as mulheres: por uma perspectiva feminista, de gênero e de direitos humanos. In:

⁵ Tipos de violência, histórias de vida, identidades, contexto socioeconômico, dentre outras dimensões que remetem tanto a singularidade como a integralidade do ser mulher e cidadã de direitos civis, políticos e sociais.

BANDEIRA, Lourdes & ALMEIDA, Tânia Mara et. Ali. (ogs.). **Violência contra as mulheres**: a experiência de capacitação das DEAMs da Região Centro-Oeste. Brasília, dez/2004. (Cadernos AGENDE, n. 5).

BANDEIRA, Lourdes. **Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**: avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Brasília: CEPAL/SPM, 2005.

_____. **Avançar na transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas**. Brasília: CEPAL/ Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

BALANÇO 2014 Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher. Brasília. Brasil. Presidência da República. Secretária Especial de Políticas para as Mulheres. 2014. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-de-nteados/publicacoes/publicacoes/2015/balanco180_2014-versaoweb.pdf>

BRASIL, Presidência da República **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasil, Presidência da República, 1998.

_____. **Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006**:cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006.

_____, Secretaria Nacional de Políticas Públicas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento a Violência**, Brasília, 2011.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas Para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

_____. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Presidência Da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, março de 2015.

_____. **Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Com três milhões de atendimentos, Ligue 180 tem 1.600% de aumento de registros em seis anos. 08.03.2013. Disponível em <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/com-tres-milhoes-de-atendimentos-ligue-180>>. Acesso em: 02 jul. 2017.

_____. **Balanco Anual (2016) do Central de Atendimento à Mulher Ligue 180**. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Ministério dos Direitos Humanos, Brasília, 2016.

CEPRO, Fundação Centro de Pesquisa Econômicas e Sociais do Piauí. **Perfil da Mulher Piauiense**. Teresina, 2014, 164p.

MACHADO, S. S. L.; PORTO, T. S. Transversalidades de Gênero e Geração na Família Contemporânea: indagações preliminares sobre trajetórias femininas em famílias extensas de Belém-PA. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL (ENPESS), 2010. **Anais...** 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS-OEA. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**. Belém-PA, 1994.

PASINATO, W.; SANTOS, C. M. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil**. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 2008.

_____. Oito Anos de Lei Maria da Penha: Entre Avanços, Obstáculos e Desafios. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p.352, maio/ago.2015.

PNUD. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo. **Informe sobre Desarrollo Humano 2016**. Disponível em: <<http://www.undp.org/content/undp/es/home/librarypage/hdr/2016-human-development-report.html>> . Acesso em: 12 jul. 2017.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

RAMOS, S. Violência, violências: mais agredidas ou mais atentas? In: INSTITUTO DATA FOLHA e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório de Pesquisa: Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro, mar. 2017. p. 21-24.

REGINA, H. Palestra: **ações da Coordenadoria estadual de 2014 a 2017**. I encontro de Gestoras de OPM's, realizado em Teresina no dia 29 de junho de 2017.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. **Violência contra as mulheres e violência de gênero: Notas sobre estudos feministas no Brasil**. E.I.A.L. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe, 16. Recuperado em 09 novembro 2008, de <<http://www.nevusp.org/downloads/down083.pdf>> Israel: Universidade de TelAviv, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, 1995.

TERESINA, Prefeitura Municipal de Teresina. **C2013. Desenvolvido por PRODATER**. Disponível em: <<http://www.teresina.pi.gov.br/>>. Acesso em: nov. 2015.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. **SEMPLAN/PMT – 2010**. Disponível em: <<http://www.teresina.pi.gov.br/>>. Acesso em: nov. 2015.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. SEMPLAN/ PMPM/PMT – 2016. **Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2015-2019**. Disponível em: <<http://www.teresina.pi.gov.br/>>. Acesso em: nov. 2016.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. **DECRETO Municipal de 1º de dezembro de 2013, nº 4.197** criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. **Lei Complementar de Reordenamento do Conselho Municipal do Direito da Mulher**, 14 de maio de 2014, nº 4.566.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. **Lei Criação do Programa Amor de Tia – Empoderando Mulheres e Acolhendo suas Crianças**, julho de 2015, nº 4.755.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. **Relatório de Gestão CMPM 2013 à 2016**. Dezembro de 2016.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. **Planejamento Estratégico SMPM 2017**, SIMAP. Janeiro 2017.

_____. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. **Fluxo de Atendimento à mulher em situação de violência em Teresina**, 2017.

_____. Prefeitura Municipal de Teresina. **Relatório da III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres CMPM/CMDM 2015**. Outubro 2015.